

2 — Os prazos e condições de pagamento das propinas serão fixados por despacho conjunto dos reitores das universidades, sob proposta da comissão de curso.

14.º

Crítérios de exclusão

1 — Serão excluídos do curso os alunos que:

- a) Sejam reprovados três vezes na mesma disciplina;
- b) Vencido o prazo máximo fixado no presente regulamento, não tenham apresentado nos respectivos serviços académicos a dissertação de mestrado.

2 — A falta a qualquer exame ou a desistência durante a prova é considerada para todos os efeitos como reprovação.

15.º

Processo académico

A organização do processo de matrícula, inscrição, registo de avaliações e emissão de certificados, diplomas e cartas magistrais compete exclusivamente aos serviços académicos da universidade em que o aluno se inscreveu.

16.º

Regime geral

As regras de candidatura à matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação nas unidades curriculares para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei e nos regulamentos escolares internos das universidades para os cursos de licenciatura e mestrado, naquilo em que não forem contrariadas pelo presente regulamento.

17.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

18.º

Omissões

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas nas presentes normas serão objecto de apreciação pontual pela comissão de curso.

Os casos de dúvida persistente, se os houver, serão resolvidos, em última instância, por despacho reitoral na universidade em que o aluno se achar inscrito.

19.º

Início de funcionamento

O presente despacho entrará em funcionamento na data da sua publicação.

ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Ciências Agrárias.
- 2 — Área de especialização — Agricultura Biológica.
- 3 — Duração normal do curso — seis trimestres: dois trimestres para a componente lectiva e quatro trimestres para a componente de investigação e elaboração da dissertação.
- 4 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à obtenção do grau — componente curricular: 18 (30 ECTS); dissertação: 36 (60 ECTS).
- 5 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
Ciências Agrárias	6	10
Ciências da Terra e do Ambiente	6	10
Economia e Gestão	3	5
Metodologias de Investigação	3	5
<i>Total</i>	18	30

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 9086/2005 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão a publicação referente ao concurso de professor associado, edital n.º 386/2005, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, a pp. 3008 e 3009, deve ler-se no final do edital como último parágrafo «Os interessados deverão entregar as candidaturas na Divisão de Recursos Humanos — Docente, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 2, 1200-781 Lisboa.».

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9087/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação Física e Desporto, especialização em Observação e Análise do Movimento, requeridas pelo licenciado em Educação Física e Desporto Aldo Filipe Matos Moreira Carvalho da Costa:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Gomes Campaniço, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Miguel Saavedra García, professor associado da Facultad de Ciencias del Deporto de la Universidad de Murcia.

Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Paulo Barroso de Moura Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Louvor n.º 1146/2005. — Louvo a governante de residência Maria dos Santos Gaspar, que por atingir o limite de idade passou à situação de aposentada.

Desempenhou as suas funções, no Instituto Politécnico de Leiria de 1 de Fevereiro de 1990 a 1 de Março de 1998 e na Residência de Estudantes de Leiria dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria de 2 de Março de 1998 a 15 de Fevereiro de 2005, com zelo, dedicação e sentido de responsabilidade, contribuindo para a boa qualidade dos serviços prestados.

É portanto merecedora de pública manifestação de apreço.

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 9088/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Agosto de 2004 e de 22 de Março de 2005, respectivamente do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do director regional-adjunto de Educação do Centro, foi autorizado o exercício de funções docentes de Vítor Manuel Pinto Lopes Rama na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em regime de acumulação, três horas, com o vencimento de 20% de equiparado a assistente do 2.º triénio, no período de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Julho de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

Despacho n.º 9089/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

António Alberto Teixeira do Amaral, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria — autorizada a rescisão do contrato, em regime de tempo parcial, 60%, oito

horas, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

Despacho n.º 9090/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 42.º dos estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria aprovados pelo despacho n.º 5/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001, e conforme deliberação de 1 de Abril de 2005 do conselho científico da ESTG, foi cooptado para aquele conselho o coordenador do Departamento de Ciências Jurídicas, João Álvaro Poças Santos, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 9091/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Março de 2005, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço da licenciada Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, como administradora para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de três anos, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9092/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente deste Instituto:

Leonor Lemos Fernandes Dias Teixeira Mendes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, no período de 15 de Dezembro de 2004 a 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 9093/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

José Filipe Medeiros de Lucena — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 15 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 9094/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2005 do presidente deste Instituto:

Ernesto José Nazaré Alves Jana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 145, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 9095/2005 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Fevereiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Paula Peixoto Guedes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, a 50 %, por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 932,57, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

Carla Sofia Santos Craveiro Pité Picaró — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, a 50 %, por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

Paulo Manuel Monteiro Alexandre — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, a 50 %, por um período de seis meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

7 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 9096/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Marco Filipe Dias Freire — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 2 de Março de 2005 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 9097/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ricardo Jorge Nicolau Francisco Morais — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Fevereiro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Cidália Gaspar Lourenço Botas — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 6 de Fevereiro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública, para esta categoria.

Marco António Mourão Cartaxo — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 20 de Fevereiro de 2005 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Fernando Manuel Lino Gonçalves Antunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto